

LEI Nº 3.587 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Denomina a rua 4 do Bairro Jardim São Paulo - Rua Maria José de Farias Nogueira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua projetada 04 do Bairro Jardim São Paulo - CEP 56.314-533, tendo início na Avenida 1 e término na rua 24, passando a ter a seguinte denominação: **Rua Maria José de Farias Nogueira.**

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva à homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ruy Wanderley e César Durando

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 1.687/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina a rua 4 do Bairro Jardim São Paulo - Rua Maria José de Farias Nogueira”. Tombada sob nº 3.587, de 05 de dezembro de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3587 / 2022
Nº de Folhas 03
Total de Folhas 07
Ch. _____
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 110/2022 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina a rua 4 do Bairro Jardim São Paulo - **Rua Maria José de Farias Nogueira.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a rua projetada 04 do Bairro Jardim São Paulo - CEP 56.314-533, tendo início na Avenida 1 e término na rua 24, passando a ter a seguinte denominação: **Rua Maria José de Farias Nogueira.**

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque placas alusiva à homenageada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Ruy Wanderley e César Durando

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2022.

AEROLANE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Secretário



APROVADO
Votação: 17 x 0
Data: 17/11/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RUY WANDERLEY

PROJETO DE LEI Nº 110/2022 – 31/10/2022

Autor: Ruy Wanderley

APROVADO
Votação: 17 x 0
Data: 17/11/2022

Ementa: Denomina a rua 4 do Bairro Jardim São Paulo - **Rua Maria José de Farias Nogueira.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a rua projetada 04 do Bairro Jardim São Paulo - CEP 56.314-533, tendo início na Avenida Um e término na rua 24, passando a ter a seguinte denominação: **Rua Maria José de Farias Nogueira.**

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque placas alusiva à homenageada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3587 / 1 / 2022
Nº de Folhas 04
Total de Folhas 07
Ch. _____
Responsável

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar a rua 04 do bairro Jardim São Paulo, localizada entre a Avenida Um e a Rua 24. A rua já tem CEP, que é 56.314-533, e passa a ter seguinte denominação: Rua Maria José de Farias Nogueira.

Maria José de Farias Nogueira, natural de Caruaru-PE, nasceu em 23 de Junho de 1944. Filha de pais humildes, José Silvestre da Silva e Josefa de Farias e Silva. Acreditando no desenvolvimento do Vale do São Francisco, seus pais mudaram-se para o município de Petrolina-PE no dia 26 de Janeiro de 1956, onde compraram uma fazenda no povoado Boca da Barra e ali, juntos com seus filhos, iniciaram um criatório de gado e cultivo de melão e cebola. Colocaram seus filhos para estudar no povoado de Lagoa Grande.

No dia 26 de outubro de 1962 Maria José casou-se com o Sr. José Coelho Nogueira (*in memoriam*) e desse dia em diante deu-se a sua jornada junto com seu esposo, que foi caminhoneiro por 50 anos. Ele trabalhava por todo o território nacional enquanto ela era dona de casa, cuidando dos seus filhos, buscando encaminhá-los para escolas e universidades.

O casal teve 04 filhos, 09 netos e 04 bisnetos. No dia 23 de Junho de 2022 Maria José faleceu em Petrolina os 78 anos, deixando saudades a todos os familiares e amigos e tendo como principal legado uma grande lição para sua família: a educação e honestidade como seus



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.587 / 2022

Nº de Folhas 05

Total de Folhas 07


Ch
Responsável

GABINETE DO VEREADOR RUY WANDERLEY

princípios.

Diante do exposto, pelos fatos supracitados, solicitamos dos nossos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2022.


RUY WANDERLEY
Vereador - PSC

erf

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.587/2022

Nº de Folhas 06

Total de Folhas 07

Ch. _____
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 110/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA A RUA 4 DO BAIRRO JARDIM SÃO PAULO - RUA MARIA JOSÉ DE FARIAS NOGUEIRA.

AUTOR: RUY WANDERLEY

RELATOR SUBSTITUTO: WENDERSON DE MENEZES BATISTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL.

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, o qual denomina a rua 4 do Bairro Jardim São Paulo - **Rua Maria José de Farias Nogueira**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2022.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE SUBSTITUTO


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – RELATOR SUBSTITUTO

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

erf

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 110/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA A RUA 4 DO BAIRRO JARDIM SÃO PAULO - RUA MARIA JOSÉ DE FARIAS NOGUEIRA.

AUTOR: RUY WANDERLEY

RELATOR: ALEX SANDRO DE JESUS

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3587 / 2022

Nº de Folhas 07

Total de Folhas 07

Gh
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo tem como finalidade denominar a rua 04 do bairro Jardim São Paulo, passando a ter seguinte denominação: **Rua Maria José de Farias Nogueira**. A senhora Maria José era dona de casa, dedicou-se a criação e cuidando dos seus filhos, buscando encaminhá-los para escolas e universidades.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2022.

VER. GATURIANO PIRES DA SILVA – PRESIDENTE


VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO